



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	R-20
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 005/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de horas de eletricitista para manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção de rede elétrica da Câmara de Vereadores.	Horas 105 h 78	40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com a necessidade, que surge de forma imprevisível, é importante e prudente que tenhamos um eletricitista de sobreaviso. Nesse sentido, é que solicitamos a contratação de horas para manutenção dos prédios do Poder Legislativo. Quanto ao processo de licitação, como sabemos, é burocrático e oneroso, tendo em vista que a demora desta contratação poderá inviabilizar os trabalhos legislativos, bem como, o baixo valor da contratação, poderá ser onerada com o processo licitatório em valores maiores do que os custos cotados. Por tudo isso, é que solicitamos o empenho de horas técnicas na forma de pesquisa de preços, mais rápida, e que evitará danos e prejuízos maiores que possam ocorrer com as instalações elétricas do prédio da Câmara e Anexo, onde funcionam as bancadas dos vereadores.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.16.00.00	4389	Manutenção e conservação de bens imóveis
2.002	3.3.90.36.22.00.00	4442	Manutenção e conservação de bens imóveis

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. Não necessita.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Quando ocorrer eventual problema será solicitado serviço.

4.1.2. Início da execução do objeto: do início do empenho a 31 de dezembro de 2024

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) a anexo (Rua XV de Novembro, 647) da Câmara Municipal.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Serviço de manutenção da Rede Elétrica da Câmara Municipal.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



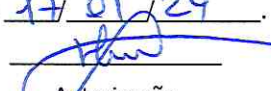
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

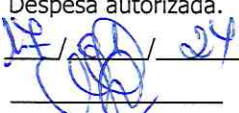
6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de Capacidade Técnica e de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 17 de janeiro de 2024.

Natureza e despesa conferida.
Em 17/01/24.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 17/01/24.

Autorização



Jorge Amaro,
Presidente da Câmara Municipal.


Recebido
17/01/24